Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810
Tel: (77) 3454 1008 Ramal: 209
Gabinete do Vereador Mário Rebouças de Almeida

CAMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
10/04/2015
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 774 de 10 de Abril de 2015.

Promulgo o Presente Projeto de Decreto Legislativo Transformando-o em DECRETO LEGISLATIVO Nº 811
Caetité, 8 de maio de 2015
Jaquele Fraga Teixeira
Presidente

Dá denominação **de Rua Lindolfo Alves de Brito** a Rua localizada no Bairro Prisco Viana, neste Município.

Aprovado em UNO Votação
Em 27/04/2015

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1°- Fica denominada, **de Rua Lindolfo Alves de Brito** a uma das artérias localizada no Bairro Prisco Viana neste Município, próxima ao Centro Administrativo.

Artigo 2° A Rua supracitada terá a disposição do "croqui" em anexo.

Artigo 3°- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2015.

Jaquele Fraga Teixeira
Presidente

Mário Rebouças de Almeida
1° Secretário

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000
Telefax: 77 3454 1008 e-mail: marioreboucascte@gmail.com

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma das mais justas homenagens prestadas por esta Casa, a um cidadão, honrado de bem e de grandes amizades. Lindolfo Alves de Brito nasceu em Mucambo no ano de 1912, Município de Livramento, onde casou com Dona Ilda Angélica de Brito e teve 12 filhos. Um simples lavrador que trabalhou muito para criar seus filhos com muito amor e dedicação.

Veio morar em Caetité, e se tornou comerciante, abrindo a Mercearia Brito, na Praça da Catedral na qual colecionou grandes amizades, pois era uma pessoa alegre, brincalhona, humilde e de paz.

Reconhecemos assim, como toda a comunidade, de que o saudoso Lindolfo Alves de Brito é merecedor de um logradouro nesta Cidade na qual tinha um grande amor pela mesma.

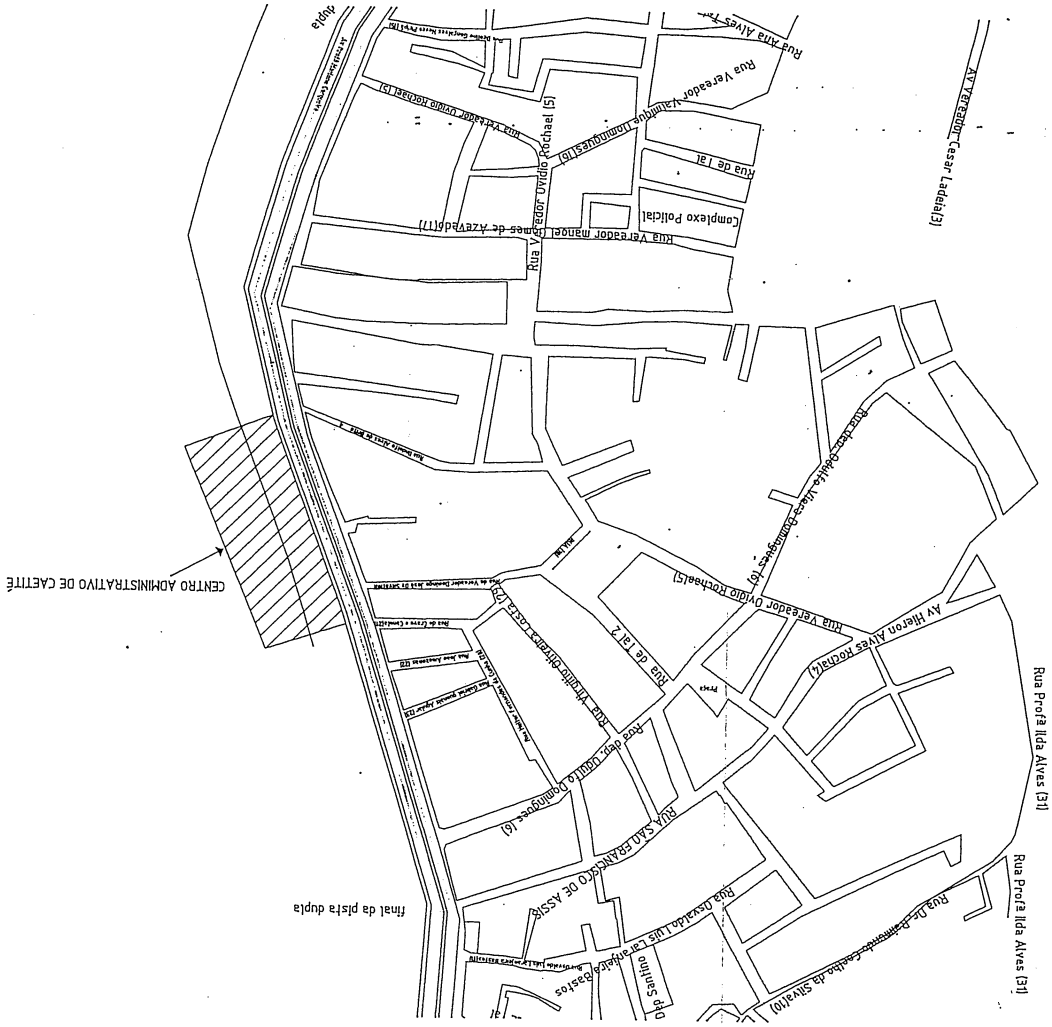
Em sinal de apreço e gratidão pedimos aos Nobres Vereadores que compõe esta Casa Legislativa a aprovação do presente Decreto Legislativo

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2015.

Mário Rebouças de Almeida
Vereador

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.